



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI-GO.

Estado de Goiás
"soberano só o povo"

DECRETO Nº 03/2020.

De 02 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO a atual situação de medidas para prevenção, controle e riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO casos de teste positivos preliminares (teste rápido) em nossa cidade;

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social orientadas pelas autoridades sanitárias do município;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no âmbito do município, ficam definidas neste decreto.

Art. 2º - Fica suspenso a reunião ordinária do dia 02 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado caso haja necessidade para garantir a saúde e integridade física dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nessa data e poderá ser reavaliado a qualquer momento.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Junho de 2020.


VILMAR DE ASSIS GONÇALVES
PRESIDENTE